



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**Campus de Quixadá**

**EDITAL Nº 01 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO**

A coordenação do projeto de extensão Semeando Talentos em Computação da UFC em Quixadá torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) monitor remunerado do Programa de bolsa de extensão.

---

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço [rbcabral@ufc.br](mailto:rbcabral@ufc.br), de **16 (dezesesseis) de Março de 2026** até às 17h00m (dezessete horas) de **20 (vinte) de Março de 2026**, com o assunto “Candidatura EXTENSÃO 2026” e documentação exigida em anexo. A seleção se realizará entre os dias 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete) de Março de 2026.

---

**2. INSCRIÇÕES**

1. Requisitos para a participação do processo seletivo:
  - a. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
  - b. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1;
  - c. Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
  - d. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
  - e. Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2026) e durante o exercício (vigência) da bolsa;
  - f. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
  - g. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;
  - h. Possuir IRA individual maior que 7.
2. Documentação exigida no ato da inscrição:
  - a. Cópia do RG e CPF;
  - b. Atestado de matrícula atualizado;
  - c. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
  - d. Carta de intenção contendo breve apresentação de si, motivações e objetivos pessoais e profissionais quanto ao programa. A carta não tem formato ou tamanho específicos.

---

### **3. PROCESSO SELETIVO**

Após o período de inscrição, o processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

1. Pré-análise das inscrições recebidas, conferindo-se a documentação exigida e os requisitos;
2. As inscrições que não estejam em plena conformidade com as exigências deste edital serão desclassificadas;
3. Os candidatos serão classificados inicialmente pela nota do IRA;
4. Entrevista, agendada por e-mail, entre os dias 23 e 27 de Março com os cinco primeiros colocados segundo o IRA avaliando-se cada candidato quanto a: o grau de interesse pelo programa; experiências prévias; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; conhecimento do conteúdo tratado no projeto. Será atribuída uma nota entre 0,0 e 10,0;
5. A nota final será dada pela média ponderada entre o IRA Individual (25%) , Carta de Apresentação do Bolsista (10%) e a nota da entrevista (65%).
6. Os candidatos que passarem por todas as etapas descritas acima serão classificados com base em sua nota final. Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de: (1) maior Índice de Rendimento Acadêmico, (2) Maior nota na entrevista e (3) candidato com maior idade.

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 01 e 09 de abril de 2026.

---

### **4. SOBRE A BOLSA**

1. O bolsista selecionado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A bolsa é disponibilizada pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX), e a vigência será de abril de 2026 a dezembro de 2026 (9 meses);
2. O bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades do projeto, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
3. O bolsista, a qualquer tempo que se dê seu ingresso no programa, obriga-se a cadastrar e apresentar trabalho nos Encontros de Extensão e Encontros Universitários como autor principal.

---

### **5. RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado da seleção será divulgado diretamente aos endereços eletrônicos dos candidatos e ao fim da seleção, estando o candidato selecionado obrigado a assinar o termo de compromisso e entregar os documentos solicitados pela secretaria acadêmica até o dia 07/04/2026.

---

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);
  2. A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.;
  3. Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.
- 

**Quixadá, 05 de Março de 2026**

**Roberto Cabral Rabêlo Filho**  
**Professor-Orientador do Bolsista e Coordenador do Projeto**

**Paulo de Tarso Guerra Oliveira**  
**Coordenador de Programas Acadêmicos**